



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.618, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

-Aprova o fechamento do loteamento denominado “Residencial Esplanada”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.228 de 27 de Julho de 2009 e suas posteriores alterações e a vista das informações constantes no processo Administrativo nº 12.195/14 de 08 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o Fechamento do Loteamento sob a denominação “Residencial Esplanada”, localizado na Rua Vice Prefeito Nelson Fiuza, s/n, Bairro Morro Grande, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.707/14, possuindo 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes distribuídos nas quadras de A até S, tudo em conformidade com o memorial descritivo, com plantas do muro de fechamento e edificações da portaria, conforme consta do processo nº 12.195/14.

Art. 2º Ficam os proprietários ou responsáveis pelo loteamento, a seguir rigorosamente todos os artigos da Lei Municipal nº 4.228 de 27 de Julho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/10/2014.
Neiva de Barros Oliveira